

DECRETO Nº 113/2022  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS EM EXERCÍCIO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.854/2022 de 28 de setembro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 854/2022 de 28 de setembro de 2022 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Ativ. Administrativas

Despesa: 3.3.90.00 (7) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Provável Excesso de Arrecadação referente das fontes de recurso ordinário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**